



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 09/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030 neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, portadora do documento de identidade nº 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 777.092.097-34, domiciliada e residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U. em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.952.819/0001-06, sediada na Rua Conde de Linhares, nº 355, Campinho, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21341-140 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gilson Pinto Correa**, portador do documento de identidade nº 041640789-8 do IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 328.601.297-15, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº **01208.000036/2015-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 09/2017**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 61/2017**, por contratação de remanescente de serviço, nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas da Planilha de Custos, com base no art. 12 da Lei nº 13.982 de 11 de dezembro de 2019, que versa que a partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **31/12/2020 a 28/01/2021**.

2.2. Em atenção à Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, os efeitos financeiros da revisão do contrato, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Submódulo 4.4. Provisão para Rescisão da Planilha de Custos, retroagirão a **01/01/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e no art. 65, II, alínea *d* e § 2º e 5º da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 71.409,58** (setenta e um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 71.061,04** (setenta e um mil e sessenta e um reais e quatro centavos) durante o período de **01/01/2020 a 28/01/2020** e de **R\$ 71.441,53** (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 71.092,92** (setenta e um mil noventa e dois reais e noventa e dois centavos) durante o período de **29/01/2020 a 28/01/2021**, em função do art. 12 da Lei nº 13.932/2019.

4.2. A empresa Segil Vigilância e Segurança Ltda. irá restituir ao MAST o de valor de **R\$ 3.834,64** (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente aos valores pagos a rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa na Planilha de Custos que foram excluídos pela Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 a partir de 1º de janeiro de 2020, referente ao período de **01/01/2020 a 30/11/2020**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta do seguinte orçamento específico:

Gestão/Unidade: 0001/240124

Empenho nº: 2020NE800004

Fonte de Recurso: 0100

Programa de Trabalho: 172659

Elemento de Despesa: 339037

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada já prestou garantia no valor de **R\$ 42.864,92** (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até **28/04/2021**, conforme Instrução Normativa nº 5/2017 SEGES/MP, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2020.

Anelise Pacheco

CPF nº 777.092.097-34

Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Gilson Pinto Correa

CPF nº 469.324.702-25

Representante da Segil Vigilância e Segurança Ltda
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Gilson pinto corrêa (E)**, **Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Pacheco**, **Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 30/12/2020, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6271581** e o código CRC **7A43AE00**.